

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 006.001.230925)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Achocolatado em pó (morango) - açúcar, maltodextrina, sal, vitaminas, minerais, aroma sintético idêntico ao natural de morango, espessante (carboximetilcelulose sódica), corantes artificiais (vermelho ponceaux 4r e amarelo crepúsculo) e emulsificante (lecitina de soja). Não contém glúten. contém traços de leite. A embalagem de 400g (lata) deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e número de registro.	UNID	3000	R\$9,66	R\$ 28.980,00
2.	Achocolatado líquido chocolate - leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hydrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (c,pp,e,b6,b2,b1 e a), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Unidade de 200ml.	UNID	25000	R\$2,81	R\$70.250,00
3. Ampla	Açúcar - açúcar cristal granulado acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	26250	R\$5,66	R\$148.575,00
4. 25% cota ME e EPP	Açúcar - açúcar cristal granulado acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	8750	R\$5,66	R\$ 49.525,00
5.	Alho in natura – pacote 200g.	PAC	2200	R\$12,06	R\$ 26.532,00
6.	Amido de milho - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor tradicional isento de sujidades,	PAC	3750	R\$23,21	R\$87.037,50

	parasitas e larvas. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, embalado em caixa de papel vedado. Pacote c/ 1kg				
7.	Amido de milho - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor tradicional isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, embalado em caixa de papel vedado. Pacote c/ 1kg	PAC	1250	R\$23,21	R\$29.012,50
8. Ampla	Arroz branco polido - branco polido tipo 1, beneficiado, grãos inteiros, isentos de parasitas, bolores e matérias terrosas, contido em saco plástico atóxico, limpos, não violados e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	KG	5400	R\$6,85	R\$ 36.990,00
9. 25% cota ME e EPP	Arroz branco polido - branco polido tipo 1, beneficiado, grãos inteiros, isentos de parasitas, bolores e matérias terrosas, contido em saco plástico atóxico, limpos, não violados e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	KG	1800	R\$6,85	R\$ 12.330,00
10.	Balas - guloseimas sortidas, pacote c/ 700 gramas	PAC	2000	R\$21,32	R\$ 42.640,00
11.	Biscoito doce - biscoito doce tipo "maisena" fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem tipo 3 por 1 e acondicionadas em caixa de papelão que deverá conter a data de fabricação e de validade do produto.	PAC	12000	R\$6,59	R\$ 79.080,00
12. Ampla	Biscoito doce - biscoito doce tipo "maria" fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem tipo 3 por 1 e acondicionadas em caixa de papelão que deverá conter a data de fabricação e de validade do produto.	PAC	9.000	R\$8,90	R\$ 80.100,00
13. 25% cota	Biscoito doce - biscoito doce tipo "maria" fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em	PAC	3000	R\$8,90	R\$ 26.700,00

ME e EPP	perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem tipo 3 por 1 e acondicionadas em caixa de papelão que deverá conter a data de fabricação e de validade do produto.				
14.	Biscoito doce - biscoito doce tipo “rosquinha” fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote de 400 gramas.	PAC	6000	R\$9,23	R\$ 55.380,00
15. Ampla	Biscoito salgado - biscoito salgado tipo “cream-cracker” fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem tipo 3 por 1 e acondicionadas em caixa de papelão que deverá conter a data de fabricação e de validade do produto.	PAC	12750	R\$12,09	R\$ 154.147,50
16. 25% Cota ME e EPP	Biscoito salgado - biscoito salgado tipo “cream-cracker” fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem tipo 3 por 1 e acondicionadas em caixa de papelão que deverá conter a data de fabricação e de validade do produto.	PAC	4250	R\$12,09	R\$ 51.382,50
17. Ampla	Café em pó - torrado e moído, obtido a partir de grãos sadios, isento de matérias terrosas, parasitas ou outras substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem própria, embalagem com 500 gramas do produto. A embalagem deve conter data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto.	UNID	5625	R\$32,90	R\$ 185.062,50
18. 25% cota ME e EPP	Café em pó - torrado e moído, obtido a partir de grãos sadios, isento de matérias terrosas, parasitas ou outras substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem própria, embalagem com 500 gramas do produto. A embalagem deve conter data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto.	UNID	1875	R\$32,90	R\$ 61.687,50
19. Ampla	Café em pó – torrado e moído, obtido a partir de grãos sadios, isento de matérias terrosas, parasitas	UNID	4650	R\$20,02	R\$ 93.093,00

	ou outras substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem própria, embalagem com 250 gramas do produto. A embalagem deve conter embalagem com 250 gramas do produto. A embalagem deve conter data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto.				
20. 25% cota ME e EPP	Café em pó – torrado e moído, obtido a partir de grãos sadios, isento de matérias terrosas, parasitas ou outras substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem própria, embalagem com 250 gramas do produto. A embalagem deve conter embalagem com 250 gramas do produto. A embalagem deve conter data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto.	UNID	1550	R\$20,02	R\$ 31.031,00
21. Ampla	Carne bovina in natura - tipo chã de dentro, sem gordura, sem pelanca e resfriada; cor cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.	KG	5325	R\$38,83	R\$ 206.769,75
22. 25% Cota ME e EPP	Carne bovina in natura - tipo chã de dentro, sem gordura, sem pelanca e resfriada; cor cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.	KG	1775	R\$38,83	R\$ 68.923,25
23.	Chá - sabores variados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor tradicional. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê, embalado em caixa de papel cartão. Caixa com 10 sachês e com 18g.	CX	6000	R\$8,56	R\$ 51.360,00
24. Ampla	Charque - carne bovina salgada curada e dessecada, magro, baixo teor de gordura, embalada a vácuo, com registro de inspeção, com carimbo do SIF, embalagem de 1 quilo.	KG	3150	R\$54,84	R\$ 172.746,00
25. 25% Cota ME e EPP	Charque - carne bovina salgada curada e dessecada, magro, baixo teor de gordura, embalada a vácuo, com registro de inspeção, com carimbo do SIF, embalagem de 1 quilo.	KG	1050	R\$54,84	R\$ 57.582,00
26.	Colorau - colorífico obtido a partir de matéria prima de boa qualidade, isento de materiais terrosos, parasitos e detritos animais. Apresentando aspecto homogêneo, cor, sabor e cheiro característico. Embalagem de plástico atóxico contendo data de fabricação e validade. Pacote de 1 kg.	PAC	2800	R\$13,27	R\$ 37.156,00
27.	Crema de leite - crema de leite, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio. Caixa de embalagem prática de 200g	UNID	2400	R\$7,69	R\$ 18.456,00
28.	Extrato de tomate - extrato de tomate apresentando características organolépticas adequadas (cor vermelha, odor e sabor próprios), obtido a partir de frutos maduros, são, sem pele e sem sementes e estar isento de fermentação. A	UNID	2500	R\$6,84	R\$ 17.100,00

	embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar data de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra- pack ou sachê. Unidade com 330 a 350g.				
29.	Farinha de mandioca - farinha de mandioca torrada, fina e livre de sujidades. A embalagem deverá conter dados de identificação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. Pacote 1 kg	PAC	2200	R\$9,01	R\$ 19.822,00
30. Ampla	Farinha de milho - simples, do grão do milho, de cor amarela, com cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isenta de sujidade, parasitas e larvas. Pacote 1kg.	PAC	6900	R\$9,64	R\$ 66.516,00
31. 25% cota ME e EPP	Farinha de milho - simples, do grão do milho, de cor amarela, com cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isenta de sujidade, parasitas e larvas. Pacote 1kg.	PAC	2300	R\$9,64	R\$22.172,00
32.	Farinha de trigo com fermento - de cor branca, isenta de sujidade, acondicionado em embalagem plástica c/ 1 kg.	PAC	6200	R\$8,05	R\$ 49.910,00
33.	Farinha de trigo sem fermento - de cor branca, isenta de sujidade, acondicionado em embalagem plástica c/ 1 kg.	KG	4100	R\$7,38	R\$ 30.258,00
34.	Feijão carioca - feijão carioca tipo 1 “in natura” isento de sujidades, insetos ou qualquer outra substância estranha. A embalagem com 1 quilo de produto, deverá conter informações sobre o produto, número de lote, data de validade, informações nutricionais e quantidade de produto, deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	KG	7100	R\$10,26	R\$ 72.846,00
35. Ampla	Frango inteiro in natura - resfriado, com aspecto, cor e cheiro próprio, isento de manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com selo do SIF ou SIE	KG	15000	R\$19,10	R\$ 286.500,00
36. 25% cota ME e EPP	Frango inteiro in natura - resfriado, com aspecto, cor e cheiro próprio, isento de manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com selo do SIF ou SIE	KG	5.000	R\$19,10	R\$ 95.500,00
37.	Goiabada doce - ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, não contém glúten. Peso 600g.	UNID	1200	R\$14,08	R\$ 16.896,00
38.	Iogurte - ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, preparado de fruta (água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmin e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de	UNID	2100	R\$10,09	R\$ 21.189,00

	leite em pó e fermento lácteo diversos sabores na bandeja com 6 unidades de 90g.				
39.	Leite condensado - adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral.	UNID	2000	R\$7,62	R\$ 15.240,00
40.	Leite de coco tradicional - leite de coco e água, conservadores: sorbato de potássio, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, acidulante: ácido cítrico, espessante: carboximetilcelulose de sódio, estabilizante: água, conservadores: sorbato de potássio, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, acidulante: ácido cítrico, espessante: carboximetilcelulose de sódio, estabilizante: goma guar e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. 500 ml	UNID	3900	R\$10,55	R\$ 41.145,00
41. Ampla	Leite em pó - leite em pó integral instantâneo não adoçado, obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral apto para o consumo humano, apresentando cor, sabor e odor característicos, além de apresentar boa solubilidade. Deverá estar contido em embalagem aluminizada com 200 gramas de produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade, informações nutricionais, número de registro e carimbo de inspeção do SIF.	PAC	5250	R\$8,45	R\$ 44.362,50
42. 25% Cota ME e EPP	Leite em pó - leite em pó integral instantâneo não adoçado, obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral apto para o consumo humano, apresentando cor, sabor e odor característicos, além de apresentar boa solubilidade. Deverá estar contido em embalagem aluminizada com 200 gramas de produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade, informações nutricionais, número de registro e carimbo de inspeção do SIF.	PAC	1750	R\$8,45	R\$ 14.787,50
43.	Leite em pó desnatado - instantâneo não adoçado, obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral. Deverá estar contido em embalagem aluminizada com 200 gramas de produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade, informações nutricionais, número de registro e carimbo de inspeção do SIF	PAC	6200	R\$8,59	R\$ 53.258,00
44.	Leite em pó nan 1, ou similar - é um leite para lactentes saudáveis, desde o nascimento, com uma composição proteica única vitaminas (c, e, pp, ácido pantotênico, a, b1, b6, d, k, b2, ácido fólico, b12, biotina), l-fenilalanina, cultura de bifidobactérias, taurina, l-histidina, inositol, nucleótidos, l-carnitina. Lata 400 gramas, envasado em recipiente hermético em lata lacrada, fechada não podendo estar enferrujada, nem amassada.	UNID	410	R\$70,65	R\$ 28.966,50

45.	Leite em pó nan 2, ou similar - vitaminas (c, e, ácido pantotênico, pp, b1, a, b6, b2, d, k, ácido fólico, biotina, b12), cultura de lactobacillus reuteri. Sob licença da biogaia ab. Lata 800 gramas, envasado em recipiente hermético em lata lacrada, fechada não podendo está enferrujada, nem amassada.	UNID	3075	R\$76,11	R\$ 234.038,25
46.	Leite em pó nan 2, ou similar - vitaminas (c, e, ácido pantotênico, pp, b1, a, b6, b2, d, k, ácido fólico, biotina, b12), cultura de lactobacillus reuteri. Sob licença da biogaia ab. Lata 800 gramas, envasado em recipiente hermético em lata lacrada, fechada não podendo está enferrujada, nem amassada.	UNID	1025	R\$76,11	R\$ 78.012,75
47.	Linguça calabresa curada, envolta em saco plástico transparente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial devidamente rotulado e identificado nos aspectos Qualitativo e quantitativo, constando o peso liquido, peso bruto, prazo de validade, marca procedência de fabricação, condições de Armazenamento, número de registro no órgão competente pacote com 2,5kg.	PAC	1500	R\$85,91	R\$ 128.865,00
48.	Linguça calabresa curada, envolta em saco plástico transparente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial devidamente rotulado e identificado nos aspectos Qualitativo e quantitativo, constando o peso liquido, peso bruto, prazo de validade, marca procedência de fabricação, condições de Armazenamento, número de registro no órgão competente pacote com 2,5kg.	PAC	500	R\$85,91	R\$42.955,00
49.	Macarrão espaguete - massa alimentícia tipo espaguete, com ovos, seca, vitaminada, isenta de sujidades ou parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente com 500 gramas de produto, apresentando rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. Fardo com 10 quilos.	FARDO	3200	R\$6,39	R\$ 20.448,00
50. Ampla	Margarina - margarina vegetal com 60% de lipídios, com sal e características de cheiro, sabor e cor próprios, devendo estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. A embalagem com 250 gramas de produto deverá ser de polietileno leitoso e resistente com boa vedação, além de conter dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	UNID	9375	R\$7,75	R\$ 72.656,25
51. 25% cota ME e EPP	Margarina - margarina vegetal com 60% de lipídios, com sal e características de cheiro, sabor e cor próprios, devendo estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. A embalagem	UNID	3125	R\$7,75	R\$ 24.218,75

	com 250 gramas de produto deverá ser de polietileno leitoso e resistente com boa vedação, além de conter dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.				
52.	Milho para mungunzá - milho amarelo seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses. Pacote com 500g.	PAC	4100	R\$6,90	R\$ 28.290,00
53.	Milho para pipoca - grãos inteiros, tamanho e colaboração uniforme, acondicionando em saco plástico com 500gr, que não esteja violado.	UNID	3560	R\$6,32	R\$ 22.499,20
54.	Mistura para bolo: composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio de sódio, fosfato de monocáusico mono hidratado). Contém glúten embalagem de 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Sabores: baunilha, coco e chocolate.	UNID	2000	R\$7,63	R\$ 15.260,00
55.	Molho de tomate - polpa de tomate e outros vegetais, sem corantes artificiais, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Embalagem asséptica tipo tetra pak, pouch (sachê) ou lata, atóxica, resistente, sem amasso e estufados com até 350g. Data da fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	UNID	3100	R\$4,81	R\$ 14.911,00
56.	Mortadela – tipo mista, 1kg	KG	3040	R\$22,52	R\$ 68.460,80
57. Ampla	Óleo de soja - óleo de soja refinado obtido a partir da soja comestível. O produto deverá estar contido em pet transparente com 900 ml de produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar data de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	CX	4500	R\$129,05	R\$580.725,00

58. 25% cota ME e EPP	Óleo de soja - óleo de soja refinado obtido a partir da soja comestível. O produto deverá estar contido em pet transparente com 900 ml de produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar data de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	CX	1500	R\$129,05	R\$193.575,00
59.	Orégano: embalagem: envelopes de mais ou menos 100 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega e número de lote	UNID	1920	R\$7,89	R\$ 15.148,80
60. Ampla	Ovos de galinha - branco, tipo grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionada em embalagem apropriada. Bandeja c/ 12 unid.	DÚZIAS	7125	R\$11,47	R\$ 81.723,75
61. 25% cota ME e EPP	Ovos de galinha - branco, tipo grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionada em embalagem apropriada. Bandeja c/ 12 unid.	DÚZIAS	2375	R\$11,47	R\$27.241,25
62. Ampla	Presunto. Sem capa de gordura, fatiado, cheiro próprio, cor própria homogenia, sabor suave, levemente salgado.	KG	2250	R\$32,05	R\$ 72.112,50
63. 25% cota ME e EPP	Presunto. Sem capa de gordura, fatiado, cheiro próprio, cor própria homogenia, sabor suave, levemente salgado.	KG	750	R\$32,05	R\$24.037,50
64.	Proteína de soja - proteína texturizada de soja em grânulos para o preparo de carne "vermelha" ou "branca". A embalagem deve conter 500g de produto, dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e de validade.	UNID	3200	R\$13,52	R\$ 43.264,00
65.	Queijo - tipo lanche, resfriado até 10° c, fatiado, fatias separadas por plásticos, produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho, pacotes de 01 kg, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, número do registro do órgão fiscalizador, número do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	KG	2250	R\$29,98	R\$ 67.455,00
66.	Queijo - tipo lanche, resfriado até 10° c, fatiado, fatias separadas por plásticos, produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho, pacotes de 01 kg, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, número do registro do órgão	KG	750	R\$29,98	R\$ 22.485,00

	fiscalizador, número do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.				
67. Ampla	Refrigerante: embalagem pet de 02 litros. De primeira qualidade, à base de cola, com aroma natural, sabor suave, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UM	6000	R\$13,77	R\$ 82.620,00
68. 25% cota ME e EPP	Refrigerante: embalagem pet de 02 litros. De primeira qualidade, à base de cola, com aroma natural, sabor suave, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UM	2000	R\$13,77	R\$ 27.540,00
69.	Refrigerante: embalagem pet de 02 litros. De primeira qualidade, à base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UM	3400	R\$13,05	R\$ 44.370,00
70.	Refrigerante: embalagem pet de 02 litros. De primeira qualidade, à base de laranja, com aroma natural, sabor suave, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UM	3400	R\$12,31	R\$ 41.854,00
71.	Sal - refinado e iodado. A embalagem deverá conter 1 quilo de produto, dados de identificação do produto, assim como a data de fabricação	KG	2000	R\$3,40	R\$ 6.800,00
72.	Salsicha – salsicha tipo “hot- dog”, apresentando cor homogênea, cheiro e característica organolépticas próprias do produto, contidas em embalagem de plástico atóxico, limpo e não violado. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF deverá apresentar validade mínima de um mês a partir da data de entrega. Fardo com 5 quilos	FARDO	3750	R\$57,19	R\$ 214.462,50
73.	Salsicha – salsicha tipo “hot- dog”, apresentando cor homogênea, cheiro e característica organolépticas próprias do produto, contidas em embalagem de plástico atóxico, limpo e não violado. A embalagem deverá conter dados de	FARDO	1250	R\$57,19	R\$71.487,50

	identificação do produto, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF deverá apresentar validade mínima de um mês a partir da data de entrega. Fardo com 5 quilo				
74.	Sardinha – 125g	UNID	7000	R\$7,12	R\$ 49.840,00
75. Ampla	Suco concentrado - suco concentrado líquido natural, sem adição de açúcar, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios. Rendimento de 1,5 litro. Embalagem primária de vidro com 500 ml de produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabor manga.	UNID	6150	R\$13,39	R\$ 82.348,50
76. 25% cota ME e EPP	Suco concentrado - suco concentrado líquido natural, sem adição de açúcar, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios. Rendimento de 1,5 litro. Embalagem primária de vidro com 500 ml de produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabor manga.	UNID	2050	R\$13,39	R\$ 27.449,50
77. Ampla	Suco concentrado - suco concentrado líquido natural, sem adição de açúcar, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios. Rendimento de 10 litros. Embalagem primária de vidro com 500 ml de produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabor maracujá.	UNID	4500	R\$15,63	R\$ 70.335,00
78. 25% cota ME e EPP	Suco concentrado - suco concentrado líquido natural, sem adição de açúcar, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios. Rendimento de 10 litros. Embalagem primária de vidro com 500 ml de produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabor maracujá.	UNID	1500	R\$15,63	R\$ 23.445,00
79. Ampla	Suco concentrado - suco concentrado líquido natural, sem adição de açúcar, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios. Rendimento de 2 litros. Embalagem primária de vidro com 500 ml de produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabor acerola.	UNID	8250	R\$11,36	R\$ 93.720,00
80. 25% cota ME e EPP	Suco concentrado - suco concentrado líquido natural, sem adição de açúcar, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios. Rendimento de 2 litros. Embalagem primária de vidro com 500 ml de produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabor acerola.	UNID	2750	R\$11,36	R\$ 31.240,00
81. Ampla	Suco concentrado - suco concentrado líquido natural, sem adição de açúcar, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios. Rendimento de 2 litros. Embalagem primária de vidro com 500 ml de produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabor goiaba.	UNID	4575	R\$13,51	R\$ 61.808,25
82. 25% cota ME e EPP	Suco concentrado - suco concentrado líquido natural, sem adição de açúcar, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios. Rendimento de 2 litros. Embalagem primária de vidro com 500	UNID	1525	R\$13,51	R\$ 20.602,75

	ml de produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabor goiaba.				
83. Ampla	Suco concentrado - suco concentrado líquido natural, sem adição de açúcar, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios. Rendimento de 5 litros. Embalagem primária de vidro com 500 ml de produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabor caju.	UNID	6150	R\$12,51	R\$ 76.936,50
84. 25% cota ME e EPP	Suco concentrado - suco concentrado líquido natural, sem adição de açúcar, apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprios. Rendimento de 5 litros. Embalagem primária de vidro com 500 ml de produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabor caju.	UNID	2050	R\$12,51	R\$ 25.645,50
85. Ampla	Suplemento nutricional – 25 vitaminas com antioxidantes fonte de ferro com sabores. 400g	UNID	2100	R\$49,45	R\$ 103.845,00
86. 25% cota ME e EPP	Suplemento nutricional – 25 vitaminas com antioxidantes fonte de ferro com sabores. 400g	UNID	700	R\$49,45	R\$ 34.615,00
87.	Tempero em pó - condimento misto a base de cominho, fabricado a partir de matérias sãs, isentos de materiais terrosos, parasitos e detritos animais. Aspecto homogêneo, cor e odor característico. Deverá estar contido em embalagem de plástico atóxico com 100 gramas de produto e contendo data de fabricação e de validade.	UNID	2100	R\$8,61	R\$ 18.081,00
88.	Vinagre -vinagre condimentado, apresentando aspecto límpido, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Contido em embalagem de plástico atóxico. A embalagem deverá conter dados do produto, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 750 ml.	UNID	1800	R\$8,14	R\$ 14.652,00
89.	Arroz parboilizado – arroz parboilizado, classe longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujeiras e materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e transparente, rotulagem nutricional obrigatória, com registro no ministério da agricultura.	UNID	6150	R\$8,30	R\$ 51.045,00
90.	Arroz parboilizado – arroz parboilizado, classe longo, fino, tipo i, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujeiras e materiais estranhos, embalagem plástica, atóxica e transparente, rotulagem nutricional obrigatória, com registro no ministério da agricultura.	UNID	2.050	R\$8,30	R\$ 17.015,00
VALOR TOTAL:			R\$ 6.029.138,30		

- 1.2. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).
- 1.3. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas quantidades das unidades das secretarias do município de São José da Tapera/AL.
- 1.4. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que ainda está em elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.4. Todos os licitantes deverão apresentar um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, conforme o objeto da presente licitação.

4.4.1. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço desta prefeitura e dentro de 03 (três) dias, contados da solicitação do Pregoeiro.

4.4.1.1. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.4.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

4.4.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.5. A Licitante vencedora deverá no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a declaração de vencedora, encaminhar 01 amostra completa do produto ora licitado. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste TR, a empresa será inabilitada.

4.5.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5.2. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.5.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração do Município de São José da Tapera/AL.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto/produto será entregue em 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.12. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. A licitante deverá comprovar o **capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total do item estimado;

Qualificação Técnica

8.23. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.24. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.25. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.27. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

8.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- 8.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.32. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.33. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.34. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.35. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.36. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.37. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 8.38. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.39. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.40. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.41. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no BNC, após a homologação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL.

São José da Tapera /AL, 23 de setembro de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO